DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Apostilamentos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Apostilamentos

EXTRATO – 3º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO N° 100/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2023.
CONTRATO Nº 241/2023.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob n° 46.186.375/0001-99.

LOCADOR: LUIZ HENRIQUE PETTENAZZI, inscrito no CPF sob n° ***251428**.

Do Objeto: o presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual, nos termos da cláusula 3 (três) do contrato nº 241/2023.

Do Reajuste: fica reajustado o valor do aluguel a ser pago, com base na variação do índice IGP-M no período compreendido entre outubro de 2025 a setembro de 2026, perfazendo a correção percentual de aproximadamente 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento), conforme previsão contratual disposta na cláusula 3 (três) do contrato supracitado.

Do Valor: fica reajustado o valor do aluguel a ser pago, passando de R$ R$ 4.493,73 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos) para R$ 4.643,82 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), com efeitos financeiros a partir da data de assinatura do presente ajuste.

Dotação Orçamentária:as despesas com este termo aditivo, onerarão os recursos da dotação orçamentária codificada sob o número: Ficha: 37 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; a.1) 04.122.1001.2003.0000 – Manutenção do Gabinete e seus órgãos de assessoramento.

Fundamento Legal:o presente apostilamento encontra-se fundamentado no artigo 65, §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e cláusulas 3 e 6 do contrato n° 241/2023.

Cafelândia-SP, 04 de novembro de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal

.....